



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**

# **MINUTA DE EDITAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAURO DE FREITAS/BA**  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Minuta do Aviso de **CONTRATAÇÃO DIRETA**  
Dispensa nº **000/2026**

**CONTRATANTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SECAD)

**OBJETO**

Contratação, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por meio de dispensa de licitação na modalidade eletrônica, de empresa especializada na prestação de serviço continuado de seguro predial e de conteúdo, abrangendo cobertura contra incêndios, raios, explosões, roubo, furto qualificado, responsabilidade civil, bem como demais riscos diversos, incluindo vendaval, fumaça, granizo, danos elétricos e quebra de vidros, destinados à proteção do patrimônio mobiliário e imobiliário em uso pelo CALF - Centro Administrativo de Lauro de Freitas, garantindo segurança patrimonial e mitigação de riscos ligados às atividades administrativas exercidas no referido complexo.

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	V.UNIT.	TOTAL
1	01	UND	1 -SERVIÇO DE APÓLICE DE SEGURO DE IMÓVEL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE LAURO DE FREITAS - CALF, LOCALIZADO NA AVENIDA BRIGADEIRO ALBERTO COSTA MATOS, S/N – ARACUÍ – LAURO DE FREITAS/BA, CEP:42702-010, COM 4.278,68M <sup>2</sup> DE AREA CONTRUIDA, COMPOSTO POR: PREDIO PRINCIPAL - TÉRREO, 1º, 2º ANDAR; ANEXO 01 – TÉRREO, 1º ANDAR; ANEXO 02; ANEXO 03. CATEGORIA DE RISCO: DEMAIS ESCRITÓRIOS NO TÉRREO, 1º, 2º ANDAR; ANEXO 01, TÉRREO, 1º ANDAR; ANEXO 02 E ANEXO 03. COBERTURAS: PRÉDIO E CONTEÚDO VIGENCIA: A PARTIR DA EMISSÃO DA APOLICE ATÉ 1ANO; ASSISTÊNCIA 24HS.	R\$ 11.648,88	R\$ 11.648,88
DESCRIÇÃO				LMI	
INCÊNDIO, EXPLOSÃO, FUMAÇA E QUEDA DE AERONAVE				R\$ 10.100.000,00	
QUEDA DE AERONAVE				R\$ 2.000.000,00	
DANOS ELETRICOS				R\$ 1.500.000,00	
DESPESAS FIXAS				R\$ 1.000.000,00	
TUMULTO GREVE E LOCK-OUT				R\$ 1.000.000,00	
SUBTRAÇÃO DE BENS				R\$ 125.000,00	
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS COM COBERTURA DE SUBTRAÇÃO				R\$ 125.000,00	
RESPONSABILIDADE CIVIL				R\$ 400.000,00	
QUEBRA DE VIDROS				R\$ 300.000,00	
RECOMPOSIÇÃO DE REGISTROS E DOCUMENTOS				R\$ 350.000,00	
IMPACTO DE VEICULOS				R\$ 500.000,00	
RESPONSABILIDADE CIVIL DANOS MORAIS				R\$ 400.000,00	
VENDAVAL, FURACÃO, CICLONE, TORNBADO E QUEDA DE GRANIZO				R\$ 1.000.000,00	

**R\$ 11.648,88 (Onze mil seiscientos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos).**

**DATA E HORÁRIO LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**

De 00/00/2026 até 00/00/2026, até às 14h00min

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS EXCLUSIVO**

**REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS/BA

## COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

### MINUTA DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000/2026/NLL

(Processo Administrativo nº 04378/2026)

Torna-se público que a **Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas-Ba**, por meio da sua Comissão de Contratação, designada nos termos do Decreto nº 5.533/2025, de 29/08/2025, Agente de Contratação Sr.ª Debora Concieção das Virgens Sales, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **menor preço global**, na hipótese do **art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislações aplicáveis, obedecendo-se as regras deste Aviso.

O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 3 (três) dias, conforme preceitua o §3º do artigo 75, II da Lei 14.133/21.

#### 1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

**Endereço Eletrônico para Recepção de Proposta e Documentos de Habilitação:** [copel.secad@laurodefreitas.ba.gov.br](mailto:copel.secad@laurodefreitas.ba.gov.br)

**Endereço para Protocolo Físico:** Setor de Licitações - situado no CALF – Centro Administrativo de Lauro de Freitas / Avenida Brigadeiro Alberto Costa Matos, S/Nº, Aracuí, Lauro de Freitas/BA, CEP:42.702-010. Outras informações sobre a Dispensa de Licitação serão prestadas pela Comissão de Contratação, de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h.

**Dia e Horário Limite para Recepção de Propostas:** **00/00/2026**, até às **14h00min**.

O objeto da presente Dispensa, é a busca de propostas adicionais mais vantajosas, para na prestação de serviço continuado de seguro predial e de conteúdo, abrangendo cobertura contra incêndios, raios, explosões, roubo, furto qualificado, responsabilidade civil, bem como demais riscos diversos, incluindo vendaval, fumaça, granizo, danos elétricos e quebra de vidros, destinados à proteção do patrimônio mobiliário e imobiliário em uso pelo CALF - Centro Administrativo de Lauro de Freitas, garantindo segurança patrimonial e mitigação de riscos ligados às atividades administrativas exercidas no referido complexo.

1.2. A presente contratação não se enquadra na categoria de bem ou serviço de luxo, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que se trata de serviço essencial à continuidade das atividades institucionais da Administração Pública, possuindo características de qualidade comum e atendendo exclusivamente a finalidades funcionais, relacionadas à proteção do patrimônio público e à redução de riscos operacionais que possam comprometer a regularidade administrativa.

1.3. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Considerando que se trata de contratação de serviços continuados com execução durante todo o período pactuado, a vigência deverá contemplar a prestação integral das coberturas securitárias, bem como a emissão e entrega dos documentos obrigatórios (apólice, certificado de seguro e demais comprovantes), com sua posterior aceitação formal pela Administração.

#### 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.

2.1. A participação na presente dispensa se dará através de protocolo físico no Setor de Licitações - situado no CALF – Centro Administrativo de Lauro de Freitas / Avenida Brigadeiro Alberto Costa Matos, S/Nº, Aracuí, Lauro de Freitas/BA, CEP:42.702-010 ou remessa de mensagem eletrônica ao e-mail [copel.secad@laurodefreitas.ba.gov.br](mailto:copel.secad@laurodefreitas.ba.gov.br) até o fim do prazo limite previsto no preâmbulo do Aviso de Contratação Direta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS/BA

## COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos neste Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e seus anexos.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes da apresentação de proposta, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS/BA

## COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

de 15 de junho de 2007.

### 3. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

- 3.1. A participação do fornecedor na dispensa se dará com a apresentação de sua proposta inicial.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, através do endereço eletrônico indicado neste Aviso ou mediante protocolo direto no Setor de Licitações, da proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos como limite do procedimento.
- 3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento;
- 3.4.1. Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os bens nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. Uma vez apresentada a proposta, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.9. Na apresentação da proposta, o fornecedor deverá encaminhar **Declaração Conjunta**, preferencialmente no modelo anexo previsto neste instrumento, informando:
- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49. A assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o fornecedor não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS/BA

## COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9.7. o encerramento do prazo ocorrerá do dia e horários fixados neste Aviso como limite para recepção de propostas, sem qualquer possibilidade de prorrogação.

#### 4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrado o prazo, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação. Será confeccionado ata com a relação das propostas obtidas.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada ao endereço eletrônico contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata lavrada para deliberação da Comissão ou Agente de Contratação na Dispensa.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada a negociação de preços, acaso existente.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. contiver vícios insanáveis;

4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS/BA

## COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pela Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço.

- 4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do fornecimento dos bens ou da área especializada no objeto.
- 4.10. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

### 5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado entre as propostas recebidas, que terá o prazo de 03 (três) horas para o envio desta.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio dos documentos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS/BA

## COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

exigidos neste instrumento.

5.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, em prazo razoável estipulado pelo Agente de Contratação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.8. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

### **5.10. Vistoria**

5.10.1 As licitantes interessadas poderão realizar vistoria técnica nas edificações, instalações físicas e bens patrimoniais que serão abrangidos pela cobertura securitária. A vistoria deverá ser previamente agendada, em data, horário a serem fornecidos pela Secretaria Municipal de Administração junto ao setor de logística e patrimônio. Para garantir organização e igualdade de condições, serão disponibilizados diferentes datas e horários para as empresas interessadas na realização da vistoria prévia.

5.10.2 O agendamento da vistoria deverá ser solicitado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas em relação à data pretendida, e a realização das vistorias somente poderá ocorrer até o dia anterior à abertura do certame.

5.10.3 Caso a vistoria não seja realizada, ou caso não sejam observados os prazos estabelecidos para seu agendamento ou execução, considerar-se-á que a licitante aceita integralmente as condições atuais do imóvel a ser segurado, incluindo suas dimensões, características construtivas, estado de conservação, instalações elétricas e hidráulicas, bem como demais elementos estruturais e funcionais constantes do local, não cabendo posteriormente qualquer alegação quanto ao tamanho, conteúdo, conservação ou condições do bem.

5.10.4 O fato de a seguradora deixar de realizar a vistoria ora prevista não motiva o descumprimento das obrigações pertinentes ao objeto.

5.10.5 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS/BA

## COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

apresentando o documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

### 6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou para o endereço eletrônico informado pelo fornecedor.

6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

6.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.3.4. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual ou da data de início da vigência da(s) apólice(s) de seguro emitida(s), conforme definido pela Administração, prevalecendo a que ocorrer por último.

6.3.5. O prazo máximo para emissão e disponibilização das apólices de seguro será de até 24 (vinte e quatro) **horas**, contados a partir da solicitação formal da Administração, devendo contemplar, obrigatoriamente, todas as coberturas previstas nas especificações, assistência 24 horas e demais serviços correlatos.

6.3.6. As apólices e demais documentos comprobatórios da contratação do seguro deverão ser entregues à Secretaria Municipal de administração – SECAD, em horário comercial, compreendido entre 08h e 17h, ou no endereço que for formalmente indicado no momento da solicitação.

6.3.7. Caso, por motivo justificado, a contratada não possa disponibilizar as apólices no prazo estipulado, deverá comunicar formalmente à Administração com prazo máximo de 12(doze)horas, indicando as razões do impedimento, para análise do pleito de prorrogação, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas.

6.3.8. Deverá, ser garantida a prestação de serviços de assistência emergencial 24 (vinte e quatro) horas, com suporte técnico especializado, abrangendo ações de contenção de danos e adoção de medidas imediatas para mitigação de prejuízos, de modo a evitar a ampliação de perdas.

6.3.9. Os serviços de seguro deverão observar integralmente as condições contratuais pactuadas, sendo de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS/BA

## COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

responsabilidade da contratada garantir o atendimento aos segurados nas condições estabelecidas nas apólices, sem qualquer ônus adicional à Administração durante o período de vigência contratual.

6.3.10. A empresa contratada deverá assegurar que os serviços prestados estejam em conformidade com as normas da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e demais regulamentações aplicáveis ao setor, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato administrativo.

6.3.11. A cobertura securitária deverá ser garantida integralmente durante todo o período de vigência contratual ou da respectiva apólice de seguro, prevalecendo o que for mais abrangente, de modo a assegurar proteção contínua, ininterrupta e adequada ao imóvel e seus anexos segurados, incluindo suas estruturas, instalações, equipamentos, conteúdos vinculados ao CALF - Centro Administrativo de Lauro de Freitas.

6.3.12. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

### 7. SANÇÕES

7.1. A contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato, execução irregular, mora injustificada ou prática de atos ilícitos, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Regulamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

7.2. As sanções poderão consistir, conforme a gravidade da infração e respeitado o devido processo legal, em: advertência; multa compensatória ou moratória; impedimento de licitar e contratar com a Administração por até 3 (três) anos; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

7.3. A aplicação de qualquer sanção será precedida de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto no art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

7.4. As penalidades eventualmente aplicadas serão registradas no SICAF ou em sistema eletrônico equivalente, para fins de controle e transparência, conforme estabelece o art. 159 da Lei nº 14.133/2021.

### 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no Diário Oficial do Município de Lauro de Freitas e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.2.2. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.